



CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO N.º 417
Em 5 / 12 / 19 49
Funcionário *[Handwritten Signature]*

Lei Nº 95

30 de novembro de 1949.

Abre, no orçamento vigente, um crédito suplementar da quantia de Cr\$ 250 000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito suplementar da quantia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250 000,00), em referência às dotações orçamentárias seguintes:

A Verba 15 - Serviço de Utilidade Pública consignação "Material de Consumo, subcon- signação nº 8	Cr\$ 150 000,00
Idem idem, sub-consignação nº nº 15	100 000,00
TOTAL	Cr\$ 250 000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito, de que trata a presente lei, a Prefeitura utilizar-se-á de recursos financeiros representados na importância de Cr\$ 538 400,20, conforme representação nº 16 da Contadoria Geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 30/11/49

[Handwritten Signature]
João Teixeira de Vasconcelos
[Handwritten Signature]
Cláudio Roberto de Souza